



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 100/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

11 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2024

Tangará da Serra/MT, 11 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro apurado em 31/12/2023, para destinar recursos de modo a possibilitar a efetivação de ações e realização de eventos em prol da defesa dos direitos da mulher, no município de Tangará da Serra.

Segue relação de eventos:

Agosto Lilás dia 01/08 - Combate À Violência Contra A Mulher - Campanhas Agosto Lilás, Verde e Dourado	R\$ 40.000,00
PAPO RETO COM A REDE – Roda de conversa no Dia da criação da Lei Maria da Penha (07-08)	R\$ 5.000,00
Dia Do Contador (22/09) – GPPM / CMDCA / CMDDPI	R\$ 10.000,00
Outubro Rosa (Campanha Combate Ao Câncer De Mama)	R\$ 15.000,00
Circuito Da Alegria (Dia Da Criança 12/10-sábado) – sugestão: Parque da Família e Vila Olímpica	R\$ 30.000,00
Semana do Empreendedorismo Feminino – 18/11 a 22/11 4º Encontro de Mulheres de Negócios e Feira da Mulher Empreendedora (Dia Do Empreendedorismo Feminino (19/11)	R\$ 170.000,00
II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (quinta-feira – dia inteiro) – IFMT	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 300.000,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A1D9-75AD-7FF2-982F> e informe o código A1D9-75AD-7FF2-982F



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

A urgência se justifica devido à necessidade de abrir um processo licitatório para a aquisição e entrega em tempo hábil, visando a realização dos eventos programados no calendário do Gabinete de Políticas Públicas e do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres, conforme apresentado acima. O prazo médio para a conclusão da licitação é de 90 (noventa) dias, considerando as diversas etapas que precedem o certame, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal 110, de 31 de março de 2023, em seu Art. 42, *in verbis*:

Art. 42 - ...

- I - elaboração do estudo técnico preliminar, caracterizando o interesse público da contratação, com base na descrição da necessidade da contratação;
- II - elaboração do anteprojeto, do projeto básico e executivo ou termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - elaboração da matriz de alocação de riscos, nos casos de obras de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas;
- V - autorização para abertura do processo de contratação;
- VI - elaboração da minuta do edital, se for o caso;
- VII - elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;
- VIII - elaboração da minuta de contrato, se for o caso;
- IX - análise jurídica do processo de contratação, ressalvado o disposto no art. 28 deste Decreto;
- X - autorização para publicação do edital, se for o caso;
- XI - inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e
- XII - publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 100, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2115	Gestão do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres	R\$ 192.000,00

Para:

PROGRAMA: 0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2115	Gestão do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres	R\$ 492.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.12 – GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
2115 – GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A1D9-75AD-7FF2-982F> e informe o código A1D9-75AD-7FF2-982F





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

Total da Abertura.....R\$ 300.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinar recursos de modo a possibilitar a efetivação de ações e realização de eventos em prol da defesa dos direitos da mulher, no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 11 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 100/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, para destinar recursos de superávit financeiro de modo a possibilitar a efetivação de ações e realização de eventos em prol da defesa dos direitos da mulher, no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de abril de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	01/GPPM/2024					
DATA:	11/04/2024		Secretaria:	GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIAS		
Especificação:	() SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL		
Justificativa da Abertura de Crédito Adicional: Solicita-se abertura de crédito adicional para destinar recursos de superávit financeiro para possibilitar a realização de eventos em prol da defesa dos direitos da mulher, no município de Tangará da Serra.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2115	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	Gabinete Mantido	UN	1	1	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2115	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES					300.000,00
CRIAR	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	10.000,00	10.000,00
CRIAR	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	10.000,00	10.000,00
CRIAR	DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	10.000,00	10.000,00
CRIAR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	240.000,00	240.000,00
CRIAR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	10.000,00	10.000,00
CRIAR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	3.3.90.32.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	10.000,00	10.000,00
CRIAR	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Solicitação de Abertura de Crédito Adicional				0,00	300.000,00	300.000,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
SUPERÁVIT FINANCEIRO – APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2023			1.2.501.0000000-000.000	0,00	0,00	300.000,00
Total da Redução						300.000,00

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERAVIT GPPM – 300 MIL				
PROJETO/ATIVIDADE – FICHA - NATUREZA DE DESPESA – FONTE DE RECURSO				
2115	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES			
1002090	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
1002091	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
1002092	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
1002093	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
	3.3.90.32.20		MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	R\$ 10.000,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 40.000,00
				R\$ 300.000,00

Agosto Lilás dia 01/08 - Combate À Violência Contra A Mulher - Campanhas Agosto Lilás, Verde e Dourado				R\$ 40.000,00
PAPO RETO COM A REDE – Roda de conversa no Dia da criação da Lei Maria da Penha (07-08)				R\$ 5.000,00
Dia Do Contador (22/09) – GPPM / CMDCA / CMDDPI				R\$ 10.000,00
Outubro Rosa (Campanha Combate Ao Câncer De Mama)				R\$ 15.000,00
Circuito Da Alegria (Dia Da Criança 12/10-sábado) – sugestão: Parque da Família e Vila Olímpica				R\$ 30.000,00
Semana do Empreendedorismo Feminino – 18/11 a 22/11 4º Encontro de Mulheres de Negócios e Feira da Mulher Empreendedora (Dia Do Empreendedorismo Feminino (19/11)				R\$ 170.000,00
II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (quinta-feira – dia inteiro) – IFMT				R\$ 30.000,00
				R\$ 300.000,00

FONTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 46,42	01 501 0000000 000 000	R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99			
8953-2	R\$ 8.036,05	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 96.958,33	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 16.561,46	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 23.965,24	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 69,50	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 618,06	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 435.288,73	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 14.674,96	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 18.679,61	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 1.924.937,15	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 270.473,71	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 12.766,77	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 2.532.445,39	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 3.683.797,89	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.488,50	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 30.662,45	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 2.109,61	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 1.333,90	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 18.443,64	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 35.254,41	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 30.138,22	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 16.805,85	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 35.695,77	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 1.361,29	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 55.110,04	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 458,32	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 6.694,44	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 4.907,99	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 24.506,99	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 16.493,87	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 4.979.937,94	01 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 2.153.325,15	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 497.104,07	01 501 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 2.421,75	01 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 720,02	01 501 0000000 000 000							
18055-2	R\$ 18.576,93	01 501 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 25.363,62	01 501 0000000 000 000							
15936-0	R\$ 3.386,98	01 501 0000000 000 000							
14561-0	R\$ 752,03	01 501 0000000 000 000							
13864-9	R\$ 36.292,99	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.040.666,04		R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99	R\$ 2.604.117,47	R\$ 14.436.548,57	02 501 0000000 000 000

FONTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
27780-0	R\$ 9.567,18	02 501 0000000 000 000	R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24					
647076-2	R\$ 76.498,54	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 7.523,67	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.316,17	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 2.421.320,52	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 101.651,76	02 501 0000000 000 000							

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A1D9-75AD-7FF2-982F> e informe o código A1D9-75AD-7FF2-982F





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 11/04/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	192.000,00	192.000,00	20.632,18	20.632,18	17.803,21	17.803,21	17.457,31	17.457,31	3.174,87	171.367,82
Unidade	020112	GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	192.000,00	192.000,00	20.632,18	20.632,18	17.803,21	17.803,21	17.457,31	17.457,31	3.174,87	171.367,82
Função	04	Administração	192.000,00	192.000,00	20.632,18	20.632,18	17.803,21	17.803,21	17.457,31	17.457,31	3.174,87	171.367,82
SubFunção	122	Administração Geral	192.000,00	192.000,00	20.632,18	20.632,18	17.803,21	17.803,21	17.457,31	17.457,31	3.174,87	171.367,82
Programa	0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	192.000,00	192.000,00	20.632,18	20.632,18	17.803,21	17.803,21	17.457,31	17.457,31	3.174,87	171.367,82
Proj.Atividade	2115	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	192.000,00	192.000,00	20.632,18	20.632,18	17.803,21	17.803,21	17.457,31	17.457,31	3.174,87	171.367,82
FICHA1002089	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1002090	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	6.048,11	6.048,11	3.324,94	3.324,94	3.324,94	3.324,94	2.723,17	8.951,89
FICHA1002091	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
FICHA1002092	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	0,00	8.075,00
FICHA1002093	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	5.217,41	5.217,41	5.111,61	5.111,61	5.111,61	5.111,61	105,80	9.782,59
FICHA1002094	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VALORES EM DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	95.000,00	6.765,14	6.765,14	6.765,14	6.765,14	6.765,14	6.765,14	0,00	88.234,86
FICHA1002095	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	676,52	676,52	676,52	676,52	330,62	330,62	345,90	19.323,48
FICHA1002096	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES DE VALORES RECEBIDOS - TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL			192.000,00	192.000,00	20.632,18	20.632,18	17.803,21	17.803,21	17.457,31	17.457,31	3.174,87	171.367,82



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1D9-75AD-7FF2-982F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/04/2024 16:10:13 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A1D9-75AD-7FF2-982F>